



55ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 5.919, DE 2013

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 03

Inclua-se § 7º ao art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei:

.....

§ 7º A indenização, seja das benfeitorias ou da terra nua, não será objeto de compensação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2015.

Deputado IRAJÁ ABREU
Presidente